

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

ÉPOCA 2022/23

Data: 28/10/2022

NOTA INFORMATIVA N.º 030



Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas, comunica-se o seguinte:

LEI DO FORA DE JOGO / FUTEBOL DE FORMAÇÃO

Em face das dúvidas que foram colocadas, sobre a existência da Lei do fora de jogo em todos os jogos dos escalões Sub-13 e Sub-12, organizados pela AFL, relembramos o exposto nos artigos 230.1.4 (Futebol 9) e 231.1.5 (Futebol 7), do Regulamento de Futebol 9 e 7 em vigor na época desportiva 2022-2023, e aprovado pelos clubes na AG de 29.06.2022.

230.1.4 Nesta prova é aplicada a lei do Fora-de-Jogo, que surge numa linha tracejada, no seguimento da área de penalti à linha lateral.

231.1.5 Nesta prova é aplicada a lei do Fora-de-Jogo, que surge numa linha tracejada, no seguimento da área de penalti à linha lateral.

Pel'A Direção da
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
O Vice-Presidente

(José Carlos Loureiro)